



Estado de Santa Catarina

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUILOMBO



Senhor Fábio Ecco,

Vimos por meio desse, cumprimenta-lo cordialmente, em resposta ao ofício enviado para essa casa de leis, quanto a permissão para uso da tribuna para convite dos vereadores e de toda comunidade para o evento **“Apresentação dos resultados e degustação de vinhos safra 2021”**.

Informo que não é possível o uso da tribuna pela comunidade, conforme nosso regimento interno, salvo para discussão de projeto de lei em andamento, quando este está em 1º votação, o que não se vislumbra no vosso pedido.

Quanto ao convite, essa casa está de porta abertas para receber-lo e externá-lo aos vereadores e posteriormente, poderá os vereadores da casa fazer o convite à população durante a sessão, se assim o Senhor desejar.

Era para o momento, estamos a disposição.

Quilombo, 27 de setembro de 2021



**KAUANA VAILON**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
MATERIAL: PROJETO DE LEI Nº 073/2021  
PROCESSO: PROCESSO Nº 087/2021  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.  
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE QUILOMBO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 072/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

## PARECER.

AVOCADO por mim o presente Projeto de Lei nº 073/2021, Processo nº 087/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para repassar recursos financeiros a “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE QUILOMBO SC” e dá outras providências, analisamos o presente projeto de lei apresentado pelo Executivo Municipal, seu objetivo, a finalidade, o valor dos recursos a serem repassados, a entidade beneficiada, concluída pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta, somos de parecer pela aprovação do projeto no teor e forma original e recomenda ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 23 de setembro de 2021.

Vereador NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO  
Relator

Par 208-21

Apresentado o presente parecer  
por Nereu Cândido dos membros  
presentes na comissão.

Em 23/09/21

Presidente

disponível  
A Redação Final  
Em: 21/09/21

Presidente

Apresentado o presente parecer  
por Nereu Cândido dos presentes  
em plenário, em 1º Sessão  
Votado: em 23/09/21

Presidente

Apresentado o presente parecer  
por Nereu Cândido dos presentes  
em plenário, em 2º Sessão  
Votado: em 24/09/21

Presidente

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.  
MATERIA : PROJETO DE LEI Nº 073/2021  
PROCESSO: PROCESSO Nº 087/2021  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO.  
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE QUILOMBO SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
REFERENCIA: MENSAGEM Nº 072/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

## PARECER.

AVOCADO por mim o presente Projeto de Lei nº 073/2021, Processo nº 087/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para repassar recursos financeiros a “REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE QUILOMBO SC” e dá outras providências, analisamos o presente projeto de lei apresentado pelo Executivo Municipal, seu objetivo, a finalidade, o valor dos recursos a serem repassados, a entidade beneficiada, concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade da matéria em pauta. Somos de parecer pela aprovação do projeto no teor e forma original e recomenda ao soberano e douto plenário sua aprovação.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo.

Sala de Sessões em 23 de setembro de 2021.

Vereadora MARTA MASCHIO  
Relatora

Par 207-21

Opcionado o presente parecer  
por Unanimidade dos membros  
presentes na comissão.

Em 23/09/21

Marta Maschio

Presidente

Opcionado o presente parecer  
por Unanimidade dos presentes  
em plenário, em 19/09/21  
Votado: em 23/09/21

Presidente

Em: 24/09/21  
A Redação Final

Presidente

Opcionado o presente parecer  
por Unanimidade dos presentes  
em plenário, em 23/09/21  
Votado: em 24/09/21

Presidente